

CAMPANHA MACKENZISTA INDICA AMIGO - 2025.1

REGULAMENTO

1. Apresentação
2. Prazo
3. Requisitos para participar da Campanha
4. Procedimentos necessários para validar a participação
5. Do percentual de bolsa e sua concessão
6. Suspensão e/ou cancelamento do percentual de bolsa
7. Disposições gerais

1. Apresentação

1.1 A Campanha MACKENZISTA INDICA AMIGO é uma ação de inclusão educacional realizada pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio por meio da indicação de candidato ao processo seletivo do primeiro semestre de 2025, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2 Os candidatos Indicados deverão efetivar sua matrícula em um dos Cursos de Graduação ofertados pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, para o primeiro semestre de 2025

1.3 Os alunos participantes, que atenderem os requisitos estabelecidos neste Regulamento, receberão da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio Mackenzie Rio, como forma de premiação, percentuais de bolsa de 5% nas mensalidades, por cada amigo que efetivar sua matrícula

1.4 O percentual de bolsa incidente na mensalidade a que o aluno Indicador fará jus, será praticado a partir do segundo mês do pagamento da mensalidade do(s) amigo(s) matriculados(s).

2. Prazo

2.1 A presente Campanha vigorará até o dia 28 de fevereiro de 2025.

3. Requisitos para participação da promoção

Instituto Presbiteriano Mackenzie

Mantenedor da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio

CNPJ 60.967.551/0006-65

Graduação e Pós-Graduação: Rua Marquês de Olinda, 70 - Botafogo – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.251-040

Tel: (21) 2114-5200 / (021) 99539-9100 | Home Page: www.mackenzierio.edu.br



3.1 Para participar da Campanha MACKENZISTA INDICA AMIGO, os alunos indicantes deverão estar devidamente matriculados em um dos Cursos de Graduação da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio e adimplentes com o pagamento das suas mensalidades.

4. Procedimentos necessários para validar a participação

4.1 Para participar da Campanha MACKENZISTA INDICA AMIGO, o aluno deverá acessar o endereço eletrônico www.mackenzierio.edu.br, aceitar os termos e condições deste Regulamento e cadastrar-se como Indicador, preenchendo a ficha disponível online com os dados solicitados.

4.2 Só serão consideradas válidas as indicações realizadas e confirmadas através do *site* da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, realizadas antes da matrícula do amigo Indicado. Não serão consideradas válidas, nem computadas para fins de percentual de bolsa ao Indicador quaisquer indicações feitas por outros canais ou de outras formas, bem como a não indicação feita no site antes da matrícula do amigo Indicado.

4.3 Não serão aceitas indicações posteriores ao prazo de vigência da Campanha.

4.4 No caso de mais de uma indicação para o mesmo candidato, será concedido o percentual de bolsa para o aluno que primeiro tiver a indicação confirmada pelo site da Faculdade.

4.5 O aluno não terá direito a receber o percentual de bolsa caso seu indicado não venha a ser devidamente cadastrado no banco de dados do site da Faculdade, sendo de responsabilidade do aluno Indicador o preenchimento do formulário com dados completos e corretos, bem como a verificação se a indicação encontra-se registrada e aceita.

4.6 Sendo o amigo Indicado beneficiário de bolsa de 100% na Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, o Indicador não terá direito a percentual de Bolsa.

4.7 Para que a indicação seja válida, é necessário que sejam respeitadas todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

4.8 A Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio não se responsabiliza por indicações feitas com dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida em seu *site*.

5. Do percentual de bolsa e sua concessão

5.1 O Indicador receberá por cada amigo Indicado, que efetivar a matrícula no primeiro semestre de 2025 na Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, o percentual de 5% (cinco por cento) de bolsa, enquanto o amigo Indicado permanecer matriculado e adimplente.



5.2 O percentual de bolsa somente será atribuído aos pagamentos efetuados conforme prazo especificado no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula do aluno Indicador e será concedido a partir da segunda mensalidade paga pelo aluno Indicado.

5.3 O percentual máximo que será concedido ao aluno Indicador é de 100% (cem por cento), independentemente do número de novos alunos indicados e matriculados que o aluno indicador vier a realizar.

5.4 O percentual de bolsa, excedente ou não, não poderá ser trocado por quantia ou qualquer outra forma de vantagem pessoal de oferta vigente.

5.5 O percentual de bolsa é um benefício concedido ao aluno Indicador, sendo pessoal e intransferível, e não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro, ou qualquer outra forma de compensação financeira. O percentual de bolsa não pode ser transferido a terceiros, ou utilizado para abatimento de dívidas.

6. Suspensão e/ou cancelamento do percentual de bolsa

6.1 O percentual de bolsa fica condicionado ao pagamento do aluno Indicado, conforme item 5.2.

6.2 Caso o aluno Indicador contemplado interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono ou mesmo o complete por colação de grau, ele perderá o direito ao mesmo.

6.3 O aluno Indicador também perderá o direito à incidência do percentual de bolsa adquirido pela indicação, se o aluno Indicado interromper seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, término do curso ou ainda, se este se tornar inadimplente.

7. Disposições gerais

7.1 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, a Faculdade poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

7.2 Caso a Campanha tenha seu término antecipado, a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio avisará ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, esclarecendo as razões que as levaram a tal decisão.